

**LEI Nº 3.271/08 DE 25/02/08**

**SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO SAMAE**

**Nelson Cruz**, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

**FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) as dotações orçamentárias do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, consignadas sob as rubricas:

**17.512.0102.1.092 – CONSTRUÇÃO DE REATORES BACIAS DE ESGOTO SANITÁRIO – SAMAE**  
4.4.90.00.00.00.00.00.0244 – Obras e Instalações .....R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Por conta da suplementação a que se refere o Art. 1º, ficam anulados nos projetos e nas atividades abaixo os seguintes elementos de despesas:

**17.512.0102.1.085 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA – SAMAE**  
4.4.90.00.00.00.00.00.0244 – Obras e Instalações .....R\$ 15.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,  
25 de fevereiro de 2008.

**Nelson Cruz**  
**Prefeito Municipal**